



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 30 / 03 / 2009
Tadeu
Assessoria de Plenário

Ào Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
À Assessoria de Plenário, 11/03

Assessoria de Plenário e Distribuição

Tadeu
Chefe Assessoria
Matr.: 0894-34

PL 1156 / 2009
PROJETO DE LEI Nº
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Altera a Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal..

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o código de edificações do Distrito Federal, passa a vigorar acrescidos os seguintes artigos:

Capítulo III

Seção III:

...

Art. 98-A. A pavimentação de garagens e estacionamentos, públicos e privados serão realizados com materiais porosos, que permitam a infiltração da água da chuva.

...

Art. 2º A Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, no título II, capítulo III passa a vigorar acrescida da seguinte seção:

Seção II-A

Do reuso de água e aproveitamento da água da chuva nas edificações

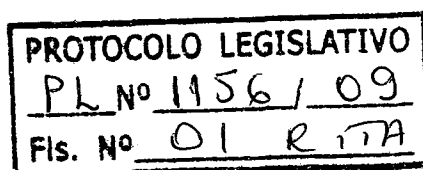
Art. 114-A. Os prédios públicos obrigatoriamente terão que possuir sistemas de aproveitamento da água da chuva.

Art. 114-B. Os prédios públicos contarão com sistemas de reuso de água.

Art. 3º A Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, no título II, capítulo II passa a vigorar acrescida da seguinte seção:

Seção II-A

Da demolição e gerenciamento de entulhos





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 77-A. O entulho gerado na demolição de edificações, nas quantidades e frações tecnicamente viáveis, serão obrigatoriamente reciclados.

Art. 77-B. O entulho de obras terá, preferencialmente, e como destino final a reciclagem.

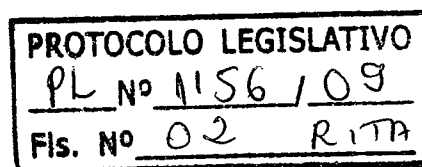
JUSTIFICAÇÃO

As alterações do Código de Edificações do Distrito Federal tem por objetivo promover mudanças nas obras de construção, modificação ou demolição de edificações na área do Distrito Federal tornando estas práticas ambientalmente mais corretas.

O pavimento permeável é um tipo de pavimento que permite a passagem de água e ar através de seu material, tendo um impacto ambiental positivo ao ajudar na prevenção das enchentes, redução das ilhas de calor, recarga dos aquíferos subterrâneos e manutenção das vazões dos cursos d'água nas épocas de seca.¹ Ele é dividido em grades que ficam em cima de solos gramados que além de permitirem a passagem de água, oferecem mais oxigênio a atmosfera e mais beleza a cidade porque são mais bonitos que o asfalto. Esses tipo de pavimento é ideal para regiões ou cidades que sofram de problemas constantes de enchentes, como a cidade de São Paulo, que sofre inundações em períodos de chuvas.

Atualmente pavimentos permeáveis constituem somente uma pequena fração de toda a pavimentação realizada no mundo. Mas a crescente preocupação pública com questões ambientais, bem como os problemas de drenagem urbana, vem acarretando em um crescimento percentual acentuado do uso de materiais permeáveis na pavimentação de áreas urbanas

A reutilização ou o reuso de água ou o uso de águas residuárias não é um conceito novo e tem sido praticado em todo o mundo há muitos anos. As águas de chuva são encaradas pela legislação brasileira hoje como esgoto, pois ela usualmente vai dos telhados, e dos pisos para as bocas de lobo aonde, como "solvente universal", vai carreando todo tipo de impurezas, dissolvidas, suspensas, ou simplesmente arrastadas mecanicamente, para um córrego que vai acabar dando num rio que por sua vez vai acabar suprindo uma captação para Tratamento de Água Potável. Claro que essa água sofreu um processo natural de diluição e autodepuração, ao longo de seu percurso hídrico, nem sempre suficiente para realmente depurá-la. Uma pesquisa da Universidade da Malásia deixou claro que após o início da chuva, somente as primeiras águas carregam ácidos, microorganismos, e outros poluentes atmosféricos, sendo que normalmente pouco tempo após a mesma já adquire características de água destilada, que pode ser coletada em reservatórios fechados. Para uso humano,





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

inclusive para como água potável, deve sofrer evidentemente filtração e cloração, o que pode ser feito com equipamento barato e simplíssimo, tipo Clorador Embrapa ou Clorador tipo Venturi automático.

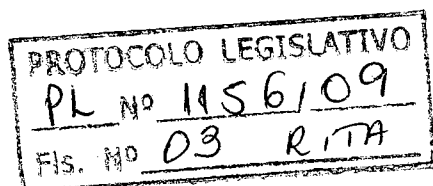
Em resumo, a água de chuva sofre uma destilação natural muito eficiente e gratuita. Esta utilização é especialmente indicada para o ambiente rural, chácaras, condomínios e indústrias. O custo baixíssimo da água nas cidades, pelo menos para residências, inviabiliza qualquer aproveitamento econômico da água de chuva para beber. Já para Indústrias, onde a água é bem mais cara, é usualmente viável sim esse uso.

A construção civil é responsável por entre 15 e 50 % do consumo dos recursos naturais extraídos. Em países como o Reino Unido o consumo de materiais de construção civil. No Brasil o consumo de agregados naturais somente na produção de concreto e argamassas é de 220 milhões de toneladas. Em volta das grandes cidades areia e agregados naturais começam a ficar escassos, inclusive graças ao crescente controle ambiental da extração das matérias primas. Em São Paulo a areia natural, em sua grande maioria viaja distâncias superiores a 100 km, elevando o custo para valores em torno de R\$25/m³. Finalmente a construção civil é certamente o maior gerador de resíduos de toda a sociedade. O volume de entulho de construção e demolição gerado é até duas vezes maior que o volume de lixo sólido urbano. Em São Paulo o volume de entulho gerado é de 2500 caminhões por dia. A Finlândia o volume de entulho é o dobro do lixo sólido urbano. Os valores internacionais oscilam entre 0,7 a 1 ton/habitante.ano.

Em cidades brasileiras a maioria destes resíduos são depositados clandestinamente. Estes aterros clandestinos tem obstruído córregos e drenagens, colaborando em enchentes, favorecido a proliferação de mosquitos e outros vetores, etc. levando boa parte das prefeituras gastar grande quantidade de recursos públicos na sua retirada. A utilização de resíduos como matéria prima reduz a quantidade de recursos naturais retirados do meio ambiente. A reciclagem de uma tonelada de sucata de aço permite uma redução em 90% no consumo de materiais primas naturais. O entulho de construção reciclado pode substituir em grande parte os agregados naturais empregados na produção de concreto, blocos e base de pavimentação.

Os resíduos não reciclados são depositados em aterros sanitários. Estes aterros ocupam espaços cada vez mais valorizados, especialmente aqueles próximos aos grandes centros urbanos. Aterros sanitários concentram resíduos, muitos deles nocivos e significam risco de acidentes ambientais, mesmo que tomadas todas as medidas de técnicas de segurança.

Resíduo reciclado é produtivo e não ocupa espaço em aterros sanitários. Resíduos nocivos podem ser "encapsulados" no processo de reciclagem. A reciclagem pode auxiliar na produção de materiais de menor custo, colaborando na redução do custo das habitações.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a abraçarem a causa sócio-ambiental aprovando o presente projeto.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado PAULO TADEU

Partido dos Trabalhadores

